

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 CGP Nº 27, DE 4 DE MAIO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo PROAD TRT n.º 4501/2022, resolve Conceder aposentadoria voluntária a servidora MIRACIR COELHO DE MELO PEREIRA, matrícula n.º 250.010.172, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, com base no art. 20 da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, com proventos correspondentes a totalidade da remuneração do seu cargo efetivo (Vencimento Básico e Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, nos termos do art. 11 da Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei n.º 12.774, de 2012) e reajustado de acordo com os servidores da ativa, na forma do disposto no § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, desse mesmo dispositivo (art. 20 da EC n.º 103/2019), acrescidos das vantagens pessoais incorporadas relativas ao percentual de 8% (oito por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001), e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 02/05 da Função Comissionada de Chefe do Núcleo - FC-05 e 03/05 da Função Comissionada de Assistente-Chefe Seção de Produção - FC-04, transformado em décimos (art. 62 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 3º Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/9, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), assegurado pelo art. 11 da Lei n.º 8.911/94, por força de decisão judicial transitada em julgado no MS n.º 24.2005.000.13.00-0, conforme aplicação da modulação dada pelo Supremo Tribunal Federal no RE n.º 638.115/CE e Adicional de Qualificação - AQ, decorrente da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (arts. 14 e 15, III, da Lei n.º 11.416/2006), com vigência a contar da publicação do respectivo ato de aposentadoria, consoante o estatuído no art. 188 da Lei n.º 8.112/90.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA GP Nº 369, DE 3 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do MEMORANDO nº 004/2021/TRT14/SGEP (doc. 1 - Proad 2161/2022), por meio do qual o Secretário de Gestão de Pessoas, tendo em vista a aposentadoria da servidora Cleide Prado Leal Nery, concedida mediante a Portaria GP n. 0325, de 22 de abril de 2022, a qual resultou na dispensa da função de Chefe do Setor de Administração de Pessoal e Tempo de Serviço - FC-4 da Secretaria de Gestão de Pessoas, indica a servidora ALESSANDRA FELIZARDO DE SOUSA para exercer referida função, a fim de que não haja descontinuidade no gerenciamento do setor;

CONSIDERANDO a Informação nº 0076/2022/SGEP/STPLRR (doc. 3) esclarecendo que a função comissionada de Chefe do Setor de Administração de Pessoal e Tempo de Serviço - FC-4 da Secretaria de Gestão de Pessoas encontra-se vaga;

CONSIDERANDO o despacho presidencial coligido no doc. 5 do aludido Proad, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA FELIZARDO DE SOUSA, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe C, Padrão 11, lotação: Setor de Administração de Pessoal e Tempo de Serviço/Secretaria de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe do Setor de Administração de Pessoal e Tempo de Serviço - FC-4 da Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir da publicação.

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATO Nº 35 - SLP, DE 3 DE MAIO DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 4865/2022, resolve:

Conceder aposentadoria ao servidor JOSIAS PEREIRA DA SILVA, no cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998) c/c artigo 3º, caput, e § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e artigo 1º da Lei nº 10.887/2004.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIA CPV Nº 284, DE 3 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, EMANUELLE DOS SANTOS TONOLI, Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada no Gabinete do Desembargador do Trabalho Carlos Alberto Bosco, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativa FC-03.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

PORTARIAS CPV DE 4 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 9676/2022, resolve:

Nº 285 - Dispensar, a partir de 4 de maio de 2022, CRISTIANE CUNHA RISSI, Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, no Gabinete da Juíza Titular Fernanda Cavalcanti Varzim Gaetano.

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Nº 286 - Designar, a partir da publicação desta portaria, as servidoras abaixo, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotadas na 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, para:

- FERNANDA DE CARVALHO FONSECA LIMA, Analista Judiciária, área Judiciária, exercer a função comissionada de Calculista FC-04, dispensando-a da função comissionada de Assistente FC-02;

- ELIANE DANTAS QUINTINO TAVEIRA, Analista Judiciária, área Administrativa, exercer a função comissionada de Assistente FC-02.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

JUSTIÇA FEDERAL

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

ATO Nº 29, DE 3 DE MAIO DE 2022

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante do Processo Administrativo n. 0000243-73.2022.4.04.8002, resolve:

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA por 20 (vinte) anos à Senhora JOSIANE SPOLLTI BEZERRA, CPF n. 021.266.249-00, na condição de ex-cônjuge do servidor inativo Edison Bezerra, Técnico Judiciário/Administrativa/Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 13, matrícula 10450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de Santa Catarina, a partir de 10/01/2022, data do óbito do instituidor, correspondente à 70% (setenta por cento) do total bruto da pensão devida no valor de R\$ 15.658,15 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), em cota-parte 50% (cinquenta por cento), no importe de R\$ 7.829,07 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos), a ser atualizado de acordo com os reajustes lineares concedidos aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, na mesma data e com utilização do mesmo índice, com fundamento nos artigos 23, caput, §§ 1º, 4º e 7º, e 24, § 1º, II, § 2º, I, ambos da Emenda Constitucional 103/2019, combinados com artigos 16, §§ 4º e 5º, 74, I, 76, § 2º e 77, § 2º, I, V, "c", itens 5 e 6, e § 2º-B, incluídos pelas Leis 13.135/2015 e 13.846/2019, todos da Lei n. 8.213/91, no artigo 215 da Lei 8.112/90, na redação dada pela Lei 13.846/2019, e no artigo 22, § 3º, incisos VIII, XI, XIII, XIV e XVII, do Decreto 3.048/1999, na redação dada pelo Decreto 10.410/2020, observados o disposto no artigo 1º, V e VI, da Portaria n. 424/2020 do Ministério da Economia, o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003 e, ainda, o artigo 5º, I, "a", da Resolução n 188/2022 do Presidente do TRF4.

ÉRIKA GIOVANNINI REUPKE

**Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

PORTARIA CRCMG Nº 61, DE 2 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de o CRCMG dispor de um profissional experiente para assessorar a Presidente no desempenho de suas funções, visando: gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas e em reuniões; elaborar e conduzir projetos específicos e/ou especiais de interesse do Conselho, os quais visem melhorias dos processos de trabalho; elaborar e propor alterações de leiaute e interação de processos; pesquisar novos instrumentos gerenciais e tecnológicos; propor alternativas e sugerir a atualização dos procedimentos operacionais e gerenciais, além de elaborar relatórios gerenciais para a Presidência;

Considerando a necessidade da aplicação do marketing institucional no CRCMG, de forma integrada, como um instrumento para a entidade alcançar seus objetivos organizacionais, de acordo com as necessidades dos vários públicos atendidos nas diversas regiões do estado, selecionando metas e ações que possam otimizar sua missão institucional de defender a sociedade por meio da fiscalização do exercício da profissão contábil;

Considerando a necessidade de demonstrar essas ações, por meio de uma gestão transparente e de uma comunicação eficiente com a sociedade, evidenciando os resultados das ações da entidade em prol da defesa da sociedade, bem como de aferir o grau de satisfação, principalmente do profissional da contabilidade;

Considerando o planejamento estratégico do CRCMG, que prevê objetivos estratégicos com suas respectivas metas de desempenho, os quais exigem um acompanhamento sistemático;

Considerando que, no anexo II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos empregados do CRCMG, aprovado pela Resolução CRCMG n.º 428/2021, consta a previsão de vaga para o cargo em comissão de Assessor da Presidência, de livre nomeação e exoneração, resolve:

Art. 1º Fica contratado o profissional José Thiago Ramos Ferreira para o cargo comissionado de Assessor da Presidência, conforme previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos empregados do CRCMG.

Art. 2º O funcionário fica dispensado do registro de ponto, visto que, para o cargo em questão, não há essa exigência, conforme Portaria CRCMG n.º 050/2012, determinando que o referido assessor deverá permanecer à disposição do CRCMG, mesmo quando não estiver presente na sede da entidade.

Art. 3º O funcionário deverá participar de reuniões e eventos, na capital e em cidades do interior, quando convocado pela Presidência do CRCMG.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 2 de maio de 2022.

SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA CRMAP Nº 23, DE 3 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do estado do Amapá - CRM-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO, a Resolução CRM-AP 002/2022, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União no dia 28/04/2022, Edição 79, seção 1, página 164, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Sandra do Socorro do Carmo Oliveira Martins, para o cargo de Coordenadora Jurídica a partir de 01/05/2022.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria CRMAP 031/2008 de 16 de abril de 2015.

EDUARDO MONTEIRO DE JESUS

PORTARIA CRMAP Nº 24, DE 3 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do estado do Amapá - CRM-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO, a Resolução CRM-AP 002/2022, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União no dia 28/04/2022, Edição 79, seção 1, página 164, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Claudionor Pinheiro Dias, para o cargo de Coordenadora Financeiro Contábil a partir de 01/05/2022.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria CRMAP 057/2008 de 03 de novembro de 2008.

EDUARDO MONTEIRO DE JESUS

